



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO MAGRO**

VOTO DO RELATOR

Senhores Vereadores componentes da Comissão de Educação, Cultura e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Campo Magro. Manifesto-me favoravelmente à tramitação do **Projeto de Lei Complementar nº 001/2025**, e passo a explicar as razões da aprovação.

Nos termos do artigo 30 do Regimento Interno, esta Comissão tem a incumbência de, preliminarmente, avaliar matérias do âmbito dos programas de educação, cultura e meio ambiente.

Verifico que o projeto de lei apresentado está dentro da esfera de competências do Prefeito de Campo Magro e sua matéria não confronta com a legalidade e constitucionalidade das pautas desta comissão.

Portanto, eu opino pela admissibilidade total da proposição e remeto o projeto ao Presidente da comissão para votação.

CONCLUSÃO

Admissibilidade da proposição.

Campo Magro, 02 de Junho de 2025.

CRISTINA BALESTRA

Relatora